



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
RIO GRANDE DO NORTE

Em, 3 de novembro de 1961.

L. E. I nº 4, de 3 de novembro de 1961.

Promove, os Padrões e Letras alfabéticas, dos
servidores municipais, abaixo especificados:

O PREFEITO MUNICIPAL de Carnaúba dos Dantas; Faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L=====3=====1:

ART.1º- Os funcionários ou servidores públicos mun-
cipais abaixo discriminados passarão a perceber os vencimentos seguintes:

C A R G O	Padrão atual	Gr\$ Vencº	Padrão a que passará a pertencer	Gr\$ Vencº
1- Auxiliar da Secretaria Resp.p/ expediente....	Pad."J"	2.000,00	para o "H"	4.000,00
2- Tesoureiro	" "K"	4.000,00	" " "R"	6.000,00
3- Guarda Fiscal Arrecad.	" "J"	2.000,00	" " "A"	2.500,00
4- Professoras Municipais	" "A"	400,00	" " "F"	1.000,00
5- Motorista da Emp.Elet.	" "H"	1.500,00	" " "L"	3.000,00
6- Ajudante de Motorista	" "D"	800,00	" " "H"	1.500,00
7- Coveiro	" "E"	900,00	" " "J"	2.000,00
8- Enc.Serv.Limpesa Pub.	" "E"	900,00	" " "J"	2.000,00
9- Aux.Enc.Merenda Escol.	Letra "E"	400,00	p/Let. "G"	500,00
10- Bibliotecária	" "J"	300,00	" " "L"	1.000,00
11- Porteira da Biblioteca	" "G"	500,00	" " "I"	700,00
12- Zelador da Cacimba	" "G"	500,00	" " "J"	800,00

GRATIFICAÇÕES:

1- Gratificação ao Encar- regado Expte.Câmara...	De....	1.500,00	Para.....	3.000,00
2- Gratif.Escrivão Crime	"....	300,00	"	500,00
3- Idem, ao Oficial Just.	"....	200,00	"	300,00
4- Idem, ao Secret. JAM .	"....	300,00	"	500,00

ART.2º- As promoções de que trata a seguinte Lei te-
rão vigência a partir de 1º de Janeiro de 1962, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, 3 de Nove-
bro de 1961.

João Henrique Dantas
(João Henrique Dantas - PREFEITO)
Maria Medeiros
(Maria Medeiros - Aux.Secretaria)